



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.075, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – ESCOLAS
07.001.12 – Educação
07.001.12.361– Ensino Fundamental
07.001.12.361.0047 – Transporte Escolar
07.001.12.361.0047.1356 – Melhoria do Tráfego do Transporte Escolar

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0030	200.000,00
------------	----------------------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 10 de outubro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0047 – TRANSPORTE ESCOLAR						
02. Objetivo Melhorar as condições Do Transporte Escolar						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Educação						
5. Horizonte Temporal (x) Contínuo () Temporário Início (09/2018) / Término (12/2021)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 200.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1356 – Melhoria do Tráfego do Transporte Escolar	P	Obra Construída	km	2018	1	200.000,00
Função: 12	Subfunção: 361			TOTAL		200.000,00
PPA				TOTAL		200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES		
					META	FÍSICO/FINANCEIRO VALOR R\$	CRITÉRIO DE AValiação
12-Educação	361-Ensino Fundamental	0047 – Transporte Escolar	P	1356 – Melhoria do Tráfego do Transporte Escolar	Melhoria do Tráfego do Transporte Escolar	200.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80